

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 085/2001

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 240/92,
DATADA DE 02 DE SETEMBRO DE 1992.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 240/92, datada de 02 de setembro de 1992, no que se refere especificamente **a área da Quadra 4-AI, do Loteamento denominado "Jardim das Caiçaras"**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com sede no Balneário de Guriri, Município de São Mateus, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 03.659.166/0008-89, uma área de terra localizada no loteamento "Jardim das Caiçaras", parte da Quadra 5-A, medindo 1.237,65 m² (hum mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), confrontando-se ao Norte: com Manoel Moreira, ao Sul: com a área do Loteamento "Jardim das Caiçaras", a Oeste: com a Rua II e a Leste: com a Rua I; **uma área também localizada no Loteamento "Jardim das Caiçaras", na Quadra 4-AI, medindo 513 m² (quinhentos e treze metros quadrados), confrontando-se ao Norte: com Manoel Moreira, ao Sul: com área de estacionamento do Loteamento "Jardim das Caiçaras", a Leste: com faixa de passagem para pedestres e a Oeste: com a Rua I;** uma área, também localizada no Loteamento "Jardim das Caiçaras" na Quadra 6-A, medindo 1.000 m² (Hum mil metros quadrados), parte de um todo maior confrontando ao Norte: com Manoel Moreira, ao Sul: com Loteamento "Jardim das Caiçaras", ao Leste: com Rua II e a Oeste; com a Rua III, no Balneário de Guriri, para ali construir um Centro de Visitações e sede."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e um (2001).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 085/01

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura
na data supra.



FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO

Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01

